



PREFEITURA DE VERA CRUZ

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ 72.887.078/0001-80, Av. 07 de Setembro, 885, Centro, em Vera Cruz, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **RODOLFO SILVA DAVOLI**, RG nº 24.510.111-1 SSP/SP, CPF nº 145.727.808-11, residente a Av. Manoel Tomaz da Silva, nº 811, CEP 17.560-091, no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA inscrita no CNPJ sob o nº 52.061.264/0001-59, com sede à Rua Raul Torres, 70, Marília/SP, neste ato representado por seu **Presidente/Diretor, Sr(a). Marcos Antônio Carchedi**, portador do RG nº 5.922.920 SSP/SP e inscrito no CPF nº 698.262.778-00, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

As partes celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 06/2021 de acordo com as disposições nele contidas, têm as partes entre si, justas e acordadas, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – O Termo de Colaboração fica prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, de **01.01.2023 a 31.12.2023**.

CLÁUSULA II – Para suprir as despesas do presente contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Categoria Econômica	Funcional Programática
219	3.3.50.43.00	12.367.0018.2015

CLÁUSULA III – O município repassará mensalmente o valor de **R\$ 24.837,12 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete mil e doze centavos)**, totalizando **R\$ 298.045,44 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, através de depósito bancário na conta corrente utilizada pela entidade para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração;

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

RODOLFO SILVA DAVOLI
Prefeito Municipal

Vera Cruz, 27 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CARCHEDI
Ass. de Pais e Amigos do Excepcional de Marília

TESTEMUNHAS:

Nome: **BIANCA OTREIRA RODRIGUES**
RG nº:

Nome: **SERGIO AVELAR BRANT UNGARO**
RG nº: **24.506.601-9**



PREFEITURA DE VERA CRUZ

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Vera Cruz

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 06/2021

OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto promover o atendimento educacional especializado aos educandos que necessitam de apoio permanente pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista oriundo do município de Vera Cruz.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 298.045,44 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DE VERA CRUZ

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vera Cruz, 27 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodolfo Silva Davoli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.727.808-11

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcos Antônio Carchedi

Cargo: Presidente

CPF: 698.262.778-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Bianca Otreira Rodrigues

Cargo: Diretora Municipal de Educação

CPF: 367.657.378-12

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcos Antônio Carchedi

Cargo: Presidente

CPF: 698.262.778-00

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.